



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO DE NOVO HAMBURGO

PORTARIA Nº 02/2012

Cumprimento de Mandados durante o recesso 2012/2013

JANNEY CAMARGO BINA, Juiz do Trabalho, no exercício da Direção do Foro, usando dos poderes que lhe são atribuídos e considerando o número de mandados a serem cumpridos expede a seguinte **PORTARIA**, com vigência no âmbito da Jurisdição Trabalhista de Novo Hamburgo, autorizando o cumprimento de mandados e diligências judiciais pelos Srs. Oficiais de Justiça durante o feriado previsto no art. 62, I, da Lei 5010/66, observados os seguintes termos:

1º No curso do aludido feriado forense (dias 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2012 e dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2013) os mandados e diligências judiciais serão cumpridos observadas as limitações previstas no art. 770 da CLT quanto aos horários de realização dos atos processuais.

2º Oficie-se a Corregedoria Regional para conhecimento e registro.

3º Afixe-se cópia da presente no átrio do Foro.

4º Cumpra-se.

Novo Hamburgo, 06 de dezembro de 2012.

Janney Camargo Bina
Juiz do Trabalho
No exercício da Direção do Foro

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº 1588
RECEBIDO EM
12 DEZ. 2012
ADRIANA BRILDE BORGES
Analista Judiciária